



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE NOVO HAMBURGO.

No dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e onze, compareceu no Serviço de Distribuição dos Feitos de Novo Hamburgo o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **JURACI GALVÃO JÚNIOR**, a fim de realizar inspeção correcional regular, nos termos legais e regimentais, acompanhado da Chefe de Gabinete Jaqueline Hahn e das Assistentes Administrativas Ana Lúcia Diogo Vargas, Dânia Carbonera Soares, Giordana Kalisz de Oliveira e Milena Cardoso Costa, sendo recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Janney Camargo Bina, e pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, Carlos Alberto Cândido Teixeira (Técnico Judiciário). Integram, ainda, a lotação da unidade inspecionada os servidores Alexandre Oliveira Sperb – Assistente de Diretor de SDF (Técnico Judiciário), Carlos Henrique Müller (Técnico Judiciário – Segurança), César Magnus Brasil de Azevedo (Técnico Judiciário – Segurança), Cláudio Antônio Neumann (Técnico Judiciário), Cristiano Lentz (Técnico Judiciário – Segurança), Diego Souza Zimmermann (Técnico Judiciário), Elizabete Maria Lopes – Agente Administrativo (Técnico Judiciário), Juarez Pereira Duarte (Técnico Judiciário – Segurança), Marco Antônio Kruger



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Analista Judiciário), Nilton Neri da Silva (Técnico Judiciário) e Suzi Zelenski de Carvalho (Técnico Judiciário). Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição. **EXAME DOS REGISTROS.** Os serviços da unidade inspecionada estão informatizados, sendo vistos e examinados, os registros de carga a advogados, ainda não adequados ao sistema informatizado. Observou o Desembargador Corregedor Regional: **LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS.** **Visto em correição.** Foi examinado 01 (um) livro de carga de processos a advogados, relativamente ao período de **11.11.2010 a 16.11.2011**, sendo constatadas as irregularidades a seguir descritas: **rasura na coluna referente à data de entrega dos autos, sem ressalva** – fls. 047 e 051; **rasura na coluna que indica o número de volumes, sem ressalva** – fl. 050. ***Observe o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos as formalidades exigidas para o lançamento dos registros em papel, ressaltando eventuais rasuras por meio de certidão, enquanto não implementado o controle eletrônico previsto no artigo 27, inciso I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR.*** **ROTINAS DE TRABALHO.** Foram examinados os registros eletrônicos lançados no sistema inFOR quanto à distribuição, classificação e autuação dos feitos, não se verificando qualquer registro que comprometa a integridade do banco de dados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo Estatística de Unificação obtida no sistema informatizado, a unidade inspecionada unificou os dados cadastrais de 95,92% (noventa e cinco vírgula noventa e dois por cento) de endereços de advogados, 58,37% (cinquenta e oito vírgula trinta e sete por cento) de reclamadas e 99,68% (noventa e nove vírgula sessenta e oito por cento) de órgãos públicos, em atenção ao disposto no artigo 41 da CPCR. O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos declarou não haver dificuldades em relação ao prévio cadastro das iniciais; informou que, desde a última inspeção correcional, distribuiu cerca de 15 (quinze) a 20 (vinte) reclamatórias verbais; que as Varas disponibilizam pauta para marcação de audiências iniciais; as petições iniciais são remetidas às Varas no dia seguinte à distribuição, com listagem impressa, que é guardada por 120 (cento e vinte) dias; o protocolo é recebido no balcão, por e-Doc, pelo correio, por malote ou peticionamento eletrônico; a remessa do protocolo às Varas é realizada no dia do recebimento, com listagem impressa, que retorna com o respectivo recebimento, observando o Diretor que guarda o documento por 120 (cento e vinte) dias; não há necessidade de atendimento preferencial, tendo em vista que não há formação de filas no balcão; na devolução de autos em carga, somente é lançado o recebimento se os autos vêm acompanhados de petição com cópia; informou o Diretor que as certidões solicitadas são normalmente elaboradas e entregues em 24



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(vinte e quatro) horas, referindo que guarda cópia do requerimento e a Guia de Recolhimento da União – GRU, sem a observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido no art. 49, § 1º, da CPCR, esclarecendo, ainda, que não guarda cópia digital da certidão; são fornecidas, em média, 200 (duzentas) certidões por mês, tendo-se arrecadado R\$ 774,20 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) no mês de agosto, R\$ 774,20 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) no mês de setembro e R\$ 1.719,83 (um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) no mês de outubro; o horário de atendimento externo do Serviço de Distribuição dos Feitos de Novo Hamburgo é das 10 às 18 horas. O exercício das atribuições do Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos está de acordo com o estabelecido no artigo 50 da CPCR. **DADOS ESTATÍSTICOS**. O exame do Boletim Estatístico relativo ao período de **03.10.2011 a 31.10.2011**, mês anterior à inspeção correcional, revela que, em 19 (dezenove) dias úteis, foram distribuídas à 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo **96** (noventa e seis) ações – média diária de **5,05** (cinco vírgula zero cinco) processos; à 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foram distribuídas **96** (noventa e seis) ações – média diária de **5,05** (cinco vírgula zero cinco) processos; à 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foram distribuídas **91** (noventa e uma) ações – média diária de **4,79** (quatro vírgula setenta e nove) processos; à 4ª Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de Novo Hamburgo foram distribuídas **92** (noventa e duas) ações – média diária de **4,84** (quatro vírgula oitenta e quatro) processos; e à 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo foram distribuídas **96** (noventa e seis) ações – média diária de **5,05** (cinco vírgula zero cinco) processos. Pela natureza das ações, observou-se a distribuição, naquele período, para as cinco Varas do Trabalho de Novo Hamburgo, de **02** (duas) Ações Cautelares; **02** (duas) Ações Cíveis Coletivas; **01** (uma) Ação de Cobrança de Honorários; **15** (quinze) Ações de Consignação; **08** (oito) Ações de Indenização; **02** (duas) Cartas de Sentença; **73** (setenta e três) Cartas Precatórias; **08** (oito) Embargos de Terceiro; **01** (um) processo classificado como “Outros”, **307** (trezentos e sete) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito ordinário e **52** (cinquenta e duas) Reclamatórias Trabalhistas pelo rito sumaríssimo. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.** O Serviço de Distribuição dos Feitos de Novo Hamburgo possui boas instalações, contando com amplo espaço, e os equipamentos disponíveis mostram-se adequados ao trabalho realizado. **ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.** Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Extraordinária, o Desembargador Corregedor Regional colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 10 de outubro de 2011, das 11 às 12 horas, por ocasião da inspeção correcional na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, recebendo as visitas de cortesia dos advogados Jari



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Luís de Souza, Janete Caldas e Maria Regina Wingert Abel, Vice-Presidente da OAB local. **ARQUIVO.** O arquivo, com processos das cinco Varas, está instalado em sala contígua à Secretaria, com espaço amplo e arejado. Os processos estão armazenados em estantes, distribuídas uniformemente para cada unidade judiciária, em pilhas que observam a altura de 20 (vinte) centímetros estabelecida no art. 135 da CPCR, devidamente identificadas com o número do lote. Informou o Diretor do Serviço de Distribuição que há processos arquivados desde julho de 2006, sendo orientado a observar o que estabelece o artigo 131, § 3º, da CPCR. **RECOMENDAÇÕES GERAIS.** Diante do quanto verificado, recomenda-se ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que, sob a supervisão da Direção do Foro, continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo que se possa ter conhecimento inequívoco dos andamentos processuais. Continue a observar os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à unidade judiciária, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro. Atente para o cumprimento do estabelecido nos artigos 39 e 47, parágrafo único, da CPCR. Por fim, cumpra o Diretor do Serviço as determinações e recomendações constantes nesta ata, salientando-se que a correção dos procedimentos não está adstrita ao examinado e indicado na inspeção correcional, mas a todos os atos relativos aos serviços da unidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÕES FINAIS. O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na unidade acerca do contido na ata de inspeção correcional, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta)** dias para que a Corregedoria Regional seja informada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento de suas determinações. Merece registro a cordialidade dispensada à equipe responsável pela inspeção correcional pelo Juiz Diretor do Foro, Janney Camargo Bina, pelo Diretor do Serviço de Distribuição, Carlos Alberto Cândido Teixeira, e pelos demais servidores presentes, prestando importante colaboração para a plena realização da inspeção correcional. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Jaqueline Hahn, Chefe de Gabinete, subscrevo, sendo assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Regional.

JURACI GALVÃO JÚNIOR
Corregedor Regional